



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL E ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº 1851/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AUTO POSTO VILA MARIANA LTDA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as Pessoas Jurídicas, conforme tabelas abaixo:

## Informações do transmissor

| Item | Nome                         | CNPJ               | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|------------------------------|--------------------|---|
| 1    | AUTO POSTO VILA MARIANA LTDA | 36.525.489/0001-62 | AUTO POSTO VILA MARIANA LTDA  |

## Informações dos receptor

| Item | Nome                             | CNPJ               | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|----------------------------------|--------------------|---|
| 1    | POSTO VILA MARIANA PARACATU LTDA | 64.111.306/0001-06 | <b>Nova Denominação do empreendimento</b><br>POSTO VILA MARIANA PARACATU LTDA   |

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Pedro Henrique Rocha Roquete CPF: 16.083.866-51 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0001710/2026-61.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja

disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Cleibson Rodrigues de Oliveira

Coordenação de Administração e Finanças/FEAM- URA NOR

Conforme Designação publicada em 21/03/2026 no Diário Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor (a)**, em 01/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136812611** e o código CRC **95642B3C**.